



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



aposentadoria.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 24 de julho de 2019.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Dispensa de Chamamento Público para Formalização de Termo de Colaboração destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência Sexual e ou doméstica em situação de vulnerabilidade social, econômica e pessoal – OSC Associação Fênix

Dispensa de Chamamento Público para Formalização de Termo de Colaboração OSC -Associação Fênix

A Fundação de Ação Social – FAS, órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Curitiba tem como premissa potencializar e fortalecer os serviços ofertados pela rede de proteção social integral, em consonância com os princípios e diretrizes da legislação vigente, tendo como parâmetro a Lei Nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009.

Seguindo estes princípios e diretrizes, a Política de Assistência Social deve ser desenvolvida de forma integrada às políticas setoriais, ponderando as desigualdades socioterritoriais, com vistas ao seu enfrentamento, provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Tornam-se seus destinatários os indivíduos, as famílias e seus membros que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social e com direitos ameaçados e/ou violados pelas mais diversas circunstâncias.

Cabe salientar que a FAS busca articular ações com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de ofertar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atendendo, dentre outros públicos, crianças e adolescentes vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual ou Violência Doméstica.

Neste cenário, a Proteção Social Especial deve ser organizada para acolher e atender indivíduos e famílias que vivenciam situações de maior complexidade, que exigem atuação interdisciplinar, multiprofissional e especializada que, na maioria dos casos, requer acompanhamento individual e/ou em grupo, articulada com a Rede de Proteção Social e com o Sistema de Garantia de Direitos.

A atuação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, sustenta-se por um sistema de Notificação Obrigatória, pela sensibilização e capacitação contínua dos profissionais envolvidos e por um conjunto de atividades e fluxos de informações estabelecidos entre as instituições e serviços atuantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Os dados das Notificações Obrigatórias são incluídos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, o que possibilita a emissão de relatórios e análises quantitativas e qualitativas, permitindo construir o perfil epidemiológico da violência contra crianças e adolescentes, adultos, mulheres e idosos em Curitiba.

O público que tem mais notificações obrigatórias registradas são as crianças e adolescentes, representando 72% do total de casos notificados. Isso se deve em parte ao fato de que este é um público prioritário para atendimento em todas as Políticas Públicas desde a Constituição Federal de 1988, na qual o tema violência sexual tem especial relevância. Merece destaque o parágrafo 4º, do art.227 pela importância atribuída ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, e mais tarde com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Os altos índices de crianças vítimas de violências, inspirou outra lei recente que se junta e cria mais mecanismos de proteção, a Lei 13.431/2017 que trata da escuta especializada, revelação espontânea e depoimento sem dano, promulgada para estabelecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

As legislações confirmam a vulnerabilidade deste público e a necessidade de maior empenho na garantia da prioridade absoluta das ações e destinação privilegiada de recursos públicos com vistas a garantir seus direitos.

Cabe a nós, como Política Pública, atentar-nos para todos os tipos de violência praticada contra crianças e adolescentes, mais especificamente a violência sexual, pois ela ocorre, em grande parte, de dentro do convívio familiar o que caracteriza a dificuldade de ser detectada e combatida, pois o crime costuma ser camuflado e imperceptível, em razão do lugar onde é praticado dentro de sua própria casa, e, cujos agressores costumam ser de fácil identificação da vítima, como seus parentes, pessoas próximas ou de confiança dessas e/ou de seus pais.

Através de dados preliminares de 2018 extraídos do SINAN é possível ter um panorama por faixa etária, conforme tabela abaixo:

Notificações de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Ano 2018.

Tabela 1. Número e percentual de notificações de Violência interpessoal/Autoprovocada contra crianças e adolescentes residentes em Curitiba, segundo a faixa etária– Curitiba, 2018

| Faixa etária | N. | % |
|--------------|--------------|--------------|
| < 1 ano | 685 | 12,4 |
| 01 a 04 anos | 868 | 15,8 |
| 05 a 09 anos | 1.168 | 21,2 |
| 10 a 14 anos | 1.580 | 28,7 |
| 15 a 17 anos | 1.202 | 21,8 |
| Total | 5.503 | 100,0 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fonte: SINAN. Dados preliminares.

Diante deste panorama, a FAS em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em conjunto com as demais Políticas Públicas, vem estruturando a rede integrada de Atenção a Crianças e Adolescentes com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.

A OSC Associação Fênix, realiza o atendimento a crianças e adolescentes vítima de Violência, Abuso e Exploração Sexual desde 2006, portanto com expertise e comprometimento nesta área, primando pela vinculação e continuidade nos atendimentos realizados beneficiando o público atendido. Atualmente o Termo de colaboração vigente até 03.08.2019, com a referida atende um serviço de interesse público.

Considerando a premissa nacional é que se pode destacar a importância do serviço prestado pela OSC – Associação Fenix, bem como a primazia de atendimento às crianças e adolescentes. Assim, justifica-se a necessidade de celebração do Termo de Colaboração por até 180 dias, visando à humanização e continuidade dos atendimentos já realizados, levando em consideração a especificidade do serviço, bem como os destaques abaixo elencados:

- Encerramento no prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 4957 em 03.08.2019, sem possibilidade de prorrogação considerando a IN nº 61/2011 e Resolução nº 28/2011 ambas do TCE PR;
- Encontra-se em processo de tramitação interna, o procedimento de Chamamento Público sob o protocolo nº 01-063515/2019 aguardando publicação do edital, para formalização de Termo de Colaboração, para executar o Serviço Especializado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas Famílias e **Supostos Agressores**;

Fundamentação legal:

- Orientações da Instrução normativa nº 61/2011, que regulamenta a Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Paraná, em que cita que... "o prazo de duração da vigência das transferências formalizadas, considerando toadas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) meses..."
- O Decreto Municipal 1.067/2016, que regulamenta a Lei no Município de Curitiba e "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Curitiba, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviços público com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação..."
- Segundo o Artigo 20, inciso I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Por sua vez a OSC – Associação Fênix agrega os quesitos necessários para o cumprimento das metas previstas, considerando a necessidade de continuidade dos atendimentos realizados, somos favoráveis a Formalização do Termo de Colaboração por até 180 dias, por meio de dispensa de chamamento público.

Desta forma justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para Formalização de Termo de Colaboração, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência Sexual e ou doméstica em situação de vulnerabilidade social, econômica e pessoal com a OSC Associação Fênix.

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2019.

Heitor Manfrinato : Superintendente Executivo

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 446

Torna pública a Resolução nº 158 – COMTIBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, no uso das competências que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 219/2019, neste ato representado por Heitor Manfrinato, conforme Portaria nº 167 de 29/05/2019 desta Fundação,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 158 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 24 de julho de 2019.

Heitor Manfrinato : Superintendente Executivo